



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 386 km 35, nº 680, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil nº 3068103773, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 01/2020, Processo Licitatório nº 01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do Diesel Comum e da Gasolina

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – *item 4.1.* – do pagamento: Em face do aumento sofrido no preço do Diesel Comum e da Gasolina, comprovado através de notas fiscais de compras realizadas antes e após, e pareceres técnico e jurídico, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme cálculos abaixo:

| Situação atual do contrato |     |                |              |             |                | Reequilíbrio     |             |                |
|----------------------------|-----|----------------|--------------|-------------|----------------|------------------|-------------|----------------|
| Item                       | Und | Descrição      | Saldo        | Valor Unit. | Valor total    | A contar da data | Valor Unit. | Valor Total    |
| 01                         | L   | Gasolina Comum | 21.346,1677  | R\$ 3,8934  | R\$ 83.109,17  | 24/08/2020       | R\$ 4,0011  | R\$ 85.408,15  |
| 02                         | L   | Diesel Comum   | 150.212,0705 | R\$ 2,921   | R\$ 445.200,49 | 24/08/2020       | R\$ 3,0407  | R\$ 456.749,84 |
| Valor do aditivo aumento   |     |                |              |             |                |                  |             | R\$ 20.279,36  |

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual de **R\$ 20.279,36 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Frederico Westphalen, 22 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Município Contratante

  
**VALMIR GABI DA SILVA**  
**AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:  \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl:  \_\_\_\_\_

CPF: 038.506.520-50